

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1366/2019

“Dispõe sobre alteração das Leis nº.1129/2017-PPA, nº 1254/2018-LDO de 2019 e abre de Crédito Especial por Superávit Financeira e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a alterar a nomenclatura do Programa de Gestão de Programas de Infraestrutura para **“Avança Buritis”**.

Art. 2º Fica instituído o Programa **“Avança Buritis”** e incluído no Plano Plurianual do Município de Buritis, Lei n.1129/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária Lei n.1254/2018, o Projeto/Atividade **“Pavimenta – Ação”** e categoria econômica **“Despesas de Capital”**, no Programa Avança Buritis, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. A meta financeira é de **R\$ 389.600,00** (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), oriundo de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2018.

Art. 3º Fica e incluído no Plano Plurianual do Município de Buritis, Lei nº 1129/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária Lei nº 1254/2018, a categoria econômica **“Despesas de Capital”**, no Programa Manutenção das Atividades da SEMA.

Parágrafo único. A meta financeira é de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), oriundo de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2018.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante da presente lei, como se nela estivessem transcritos, as planilhas anexas contendo a categoria econômica ora inserida no PPA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 05/07/19 a: 04/08/19

Assinatura:

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-FMB/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO,
aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e
dezenove.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 05/07/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUCATIVO

Prefeito do Município

ANEXO I À LEI Nº 1366/2019

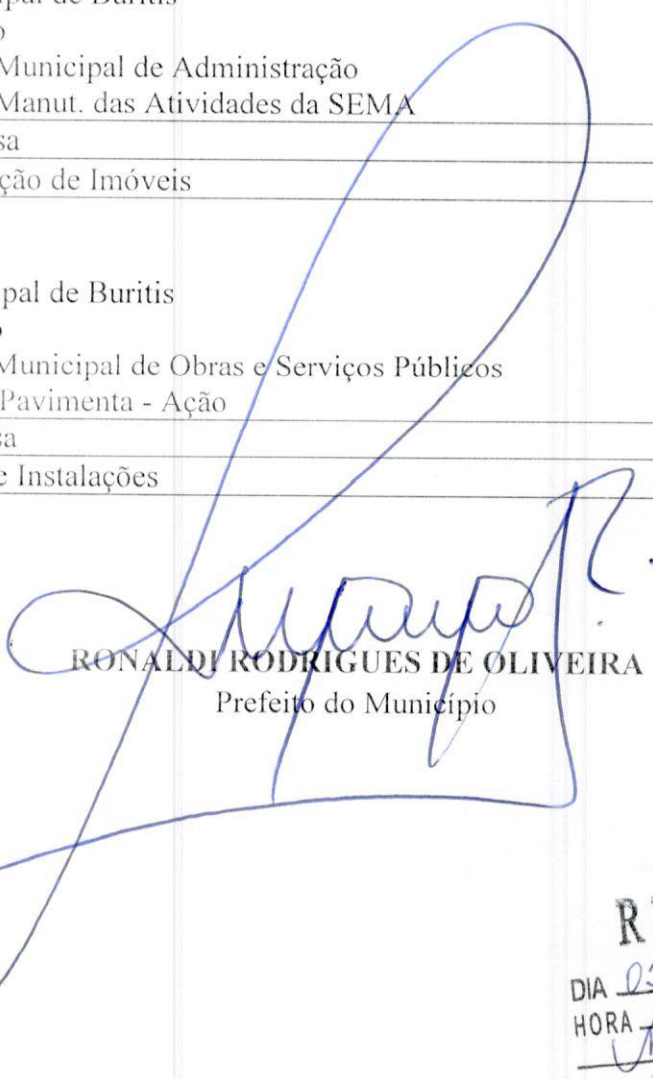
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL

2 – Prefeitura Municipal de Buritis
02 – Poder Executivo
010301 – Secretária Municipal de Administração
04.122.1001.2004 – Manut. das Atividades da SEMA

Categoria de Despesa	Valores
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 32.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Buritis
02 – Poder Executivo
010601 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.451.1008.1157 – Pavimentação - Ação

Categoria de Despesa	Valores
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 389.600,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 03/07/19
HORA 12:32
Mardelly
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017